

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo-ES, 26 de junho de 2023.

OF, GAB/CMCC nº 018/2023

Do: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES Sr. Romulo de Assis Silva Lázaro

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES Ver. Roberto Pessin Desteffani

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES através da contratação direta do Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM, pelo período de 12 (doze) meses, a viger a partir de 09 de julho de 2023, para assessoramento em desenvolvimento institucional, por parte do referido Instituto, para acesso ao bando de dados com mais de 55.000 pareceres sobre os mais variados ramos do Direito Público, cadastramento de até cinco usuário no portal "Laboratório de Administração Municipal" que o Instituto mantém na internet, através do endereço eletrônico <www.ibam.org.br>, para acesso aos documentos e encaminhamento de consultas, consultas telefônicas, presenciais e via internet ilimitadas, pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência, com ambiente seguro digitalmente certificado, sigilo total da fonte, código de confirmação da autenticidade do documento e aviso de respostas disponíveis via SMS, conforme Proposta nº 123/2023/CJ-IBAM, datada de 01 de junho de 2023, em anexo.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e real apreço.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES Ato nº 832/2023



Processo: 8960/2023

**Tipo:** Administrativo: 58/2023 **Área do Processo:** Administrativa **Data e Hora:** 03/07/2023 07:47:55

Procedência: Romulo de Assis Silva Lázaro

Assunto: Solicita a abertura de Processo Administrativo visando à contratação direta do Instituto Brasileiro de

Administração Municipal-IBAM.



Fwd: Proposta/Renovação IBAM Assunto:

<contabilidade@cmcc.es.gov.br>  $\boldsymbol{D}^{(\cdot)}$ 

Secretaria <secretaria@cmcc.es.gov.br> Para:

Data 01/06/2023 11:28

proposta\_cmconceiçãodocastelo\_renovação2023.pdf (~496 KB)

formulario\_de atualizacao\_de\_associados.docx (~1.1 MB)

- dispensa\_2023\_atual.pdf (~438 KB)
- minuta\_contrato\_14133.docx (~27 KB)
- boleto\_cmconceiçãodocastelo.pdf (~125 KB)

Setor da Contabilidade

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

----- Mensagem original ------

Assunto::Proposta/Renovação IBAM

Data:01/06/2023 10:33

De: "Associação IBAM" <associado@ibam.org.br>

Para::contabilidade@cmcc.es.gov.br Cc::dioggobv@yahoo.com.br

Responder para:associado@ibam.org.br

### Bom dia!

Prezados Senhores, verificamos em nossos sistemas que a Associação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES ao IBAM terá seu vencimento em 09 de julho de 2023. A entidade tem relação de estreita fidelidade ao IBAM, trabalhando em prol de uma Administração Pública eficiente, apoiada na estrutura e organização das rotinas administrativas e jurídicas. Para cumprir a sua missão, o IBAM mantém uma equipe de especialistas, incluindo mestres e doutores, em várias áreas do conhecimento.

- · Proposta;
- Minuta:
- Dispensa;
- · Formulário;
- Boleto.

Caso necessitem de alguma documentação para realização dos procedimentos administrativos para prosseguir na renovação (nota fiscal, certidões, entre outros), gentileza nos informar.

Att., Mariana. Associação IBAM

WhatsApp: 21 97584-7223





Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

### Proposta nº 123/2023 | CJ-IBAM

Á Câmara Municipal de Conceição do Castelo A/c.: Sr. Dioggo Bortolin Viganor - Procurador Geral

Prezados Senhores.

Verificamos em nossos sistemas que a Associação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES ao IBAM terá seu vencimento em 09 de julho de 2023.

A entidade tem relação de estreita fidelidade ao IBAM, trabalhando em prol de uma Administração Pública eficiente, apoiada na estrutura e organização das rotinas administrativas e jurídicas.

Para cumprir a sua missão, o IBAM mantém uma equipe de especialistas, incluindo mestres e doutores, em várias áreas do conhecimento.

Quando a Câmara se associa, está também contribuindo com uma instituição que participa efetivamente do Movimento Municipalista e tem voz ativa em seu acompanhamento, preocupandose com a defesa dos interesses dos Municípios. Associando-se, o valor da contribuição anual será de R\$ 5.500,00 a ser pago em uma única parcela.

O efetivo pagamento deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da correspondente fatura emitida pelo IBAM. O atraso no pagamento da contribuição, implicará na suspensão imediata de todos os benefícios a que a entidade faz jus como Associado-cooperador do IBAM.

Cabe dizer que, como entidade associada ao Instituto a entidade contará com:

- Acesso a banco de dados com mais de 55.000 pareceres sobre os mais variados ramos do Direito Público.
- Possibilidade de cadastramento de até cinco usuários no portal "Laboratório de Administração Municipal" que o Instituto mantém na internet no endereço www.ibam.org.br, para acesso aos documentos e encaminhamento de consultas.
- Consultas telefônicas, presenciais e via internet.
- Pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência.
- Ambiente seguro digitalmente certificado.
- Sigilo total da fonte.
- Código de confirmação da autenticidade do documento.
- Aviso de respostas disponíveis via SMS.

As consultas presenciais devem ser marcadas com antecedência e acontecerão exclusivamente na sede do IBAM no Rio de Janeiro, durante o expediente semanal, em dia e horário prédeterminado pelo Contratado consideradas as necessidades do Contratante e a disponibilidade da equipe técnica.

As consultas telefônicas se realizarão conforme necessidade do consulente, de segunda à sexta, no período da manhã das 10 às 11 horas e no período da tarde das 14 às 16 horas.





Anualmente, entre os meses de dezembro e janeiro, os serviços de atendimento às consultas escritas, telefônicas e presenciais serão suspensos durante o período de 10 (dez) dias em virtude de férias coletivas.

As solicitações de pareceres escritos, devem ser efetuadas exclusivamente pela Área de Relacionamento com o Associado constante do site do IBAM na rede mundial de computadores.

Os produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da Contratante e não poderão ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa do IBAM.

## DADOS DA INSTITUIÇÃO PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Instituição: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

CNPJ: 33.645.482/0001-96

Sede Própria: Rua do Rosário, nº 72 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20041-002

Endereço Comercial: Rua Buenos Aires, 19 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20070-021

WhatsApp: (21) 97584-7223 E-mail: associado@ibam.org.br, associacao.ibam@gmail.com

### INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO

## INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO

A associação ao IBAM pode ser feita mediante contribuição elemento de despesa, dispensa de licitação pelo valor, dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2012 ou no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda por inexigibilidade de licitação.

Solicitar, antecipadamente, a nota fiscal e boleto para pagamento por uma de nossas vias, referente a associação: associado@ibam.org.br, associacao.ibam@gmail.com ou WhatsApp: (21) 97584-7223

Ao realizar o pagamento por depósito bancário encaminhar o comprovante para o e-mail: <a href="mailto:associado@ibam.org.br">associado@ibam.org.br</a> para identificação pelo financeiro.

Dados Bancários
Banco do Brasil – Banco Itaú – Banco Itaú

#### REPRESENTANTE LEGAL DO IBAM

Nome: Paulo Timm - Superintendente Geral

Identidade: emitida pelo Conselho Regional de Administração/RJ

CPF: 4

Esperamos que nos honre com sua associação e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Marcus Alonso Ribeiro Neves

Consultor Jurídico

